



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de limpeza e higiene é essencial para garantir o adequado funcionamento dos prédios públicos do Município de São Francisco de Paula/RS. A ausência ou fornecimento insuficiente desses materiais compromete as condições de higiene, salubridade e conservação dos ambientes, impactando diretamente a saúde dos servidores, usuários e da população atendida, além de prejudicar a continuidade dos serviços públicos.

2.2. O problema identificado consiste na necessidade de reposição contínua e adequada dos materiais de limpeza e higiene utilizados nas rotinas diárias das unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos. A insuficiência desses insumos pode ocasionar acúmulo de sujeira, proliferação de microrganismos, degradação dos espaços físicos e condições inadequadas de uso. Soma-se a isso o fato de que parte dos itens necessários não está contemplada em ata de registro de preços vigente, o que torna indispensável a realização de nova contratação.

2.3. Os principais interessados na solução são as secretarias municipais e unidades administrativas que utilizam os prédios públicos, bem como os servidores e a população atendida nesses locais, que dependem de ambientes limpos, organizados e adequados para o desenvolvimento das atividades e prestação dos serviços públicos.





2.4. O interesse público a ser atendido consiste na garantia de condições adequadas de higiene e salubridade nos ambientes públicos, na prevenção de riscos à saúde, na conservação do patrimônio público e na continuidade eficiente dos serviços prestados à população.

2.5. O Município dispõe de estrutura administrativa para o gerenciamento e fiscalização da futura contratação, incluindo o controle de distribuição dos materiais, acompanhamento do consumo pelas unidades, verificação do atendimento às especificações e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a eficiência da contratação.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. A aquisição está alinhada com o Plano Anual de Contratações, garantindo o planejamento estratégico das despesas e a execução eficiente das ações institucionais previstas para o exercício.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O objeto da contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir o adequado fornecimento de materiais de limpeza e higiene, assegurando qualidade, eficiência, segurança e conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes, de modo a atender às demandas das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS.

#### **4.2. Exigências legais e regulatórias**

4.2.1. Para fins de habilitação e execução contratual, serão exigidos os documentos previstos na legislação aplicável, especialmente aqueles estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como o atendimento às normas sanitárias e técnicas pertinentes, incluindo, quando aplicável, registro ou notificação dos produtos junto à ANVISA.

4.2.2. Os produtos deverão atender às normas vigentes dos órgãos reguladores, especialmente da ANVISA, ABNT e demais legislações aplicáveis, conforme a natureza de cada item.

#### **4.3. Padrão de qualidade mínimo exigido**





4.3.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e apresentar qualidade compatível com as finalidades a que se destinam, garantindo eficiência na limpeza, higiene e conservação dos ambientes.

4.3.2. Os produtos deverão possuir composição adequada, estar dentro do prazo de validade e apresentar rotulagem conforme a legislação vigente, contendo informações como fabricante, lote, data de fabricação e validade.

4.3.3. Fica vedado o fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações, de baixa qualidade ou que comprometam a eficiência dos serviços de limpeza.

#### **4.4. Requisitos operacionais e técnicos**

4.4.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias, mediante emissão de nota de empenho.

4.4.2. A contratada deverá garantir a entrega dos produtos conforme as especificações constantes no Termo de Referência, não sendo admitidas substituições sem prévia autorização da Administração.

4.4.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens íntegras e adequadas ao transporte, evitando danos ou contaminações.

#### **4.5. Exigências internas da Administração**

4.5.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, compreendendo os prédios públicos municipais.

4.5.2. As entregas deverão ocorrer conforme solicitação das secretarias requisitantes, podendo variar conforme a necessidade e consumo de cada unidade.

#### **4.6. Sustentabilidade e segurança**

4.6.1. Sempre que possível, os produtos deverão atender a critérios de sustentabilidade, com menor impacto ambiental, como embalagens recicláveis ou composição menos agressiva ao meio ambiente.

4.6.2. A contratada deverá assegurar que os produtos não ofereçam riscos à saúde dos usuários, quando utilizados conforme as instruções, devendo observar normas de segurança e manuseio.

#### **4.7. Garantia, controle e atendimento**





4.7.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou inconformidades, devendo realizar a substituição sem ônus à Administração.

4.7.2. A Administração poderá realizar inspeções no ato da entrega, recusando produtos que não atendam às especificações estabelecidas.

#### 4.8. Prazos e locais de entrega

4.8.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

4.8.2. Os locais de entrega serão indicados pela Administração, dentro dos limites do Município de São Francisco de Paula/RS.

#### 4.9. Subcontratação

4.9.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

4.9.2. A subcontratação parcial não será permitida para o fornecimento dos itens, devendo a contratada ser responsável direta pela entrega dos produtos, mantendo integral responsabilidade pela execução contratual.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As Secretarias estimaram as quantidades para os itens levantados, considerando suas necessidades específicas. A seguir, apresenta-se a tabela com os detalhes dessas estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SACO DE LIXO DE 200L SACO PLÁSTICO LIXO, 200 LITROS, 12 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO.APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DA EMPRESA, QUANTIDADE, MARCA E MICRAS.	PCT	974
2	SACO DE LIXO DE 100L SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, 12 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO.APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DA EMPRESA, QUANTIDADE, MARCA E MICRAS.	PCT	1084
3	INSETICIDA DOMESTICO MULTI INSETICIDA, PULVERIZADOR AEROSOL FRASCO EM ALUMÍNIO DE 300ML.	UN.	576



4	DESINFETANTE LÍQUIDO 5L DESINFETANTE E GERMICIDA, CLORITO DIALQUIL DIMETRIL BENSIL HAMÔNIO, FORMOUDEIDO TENSO ATIVO NÃO OINICO, CORANTE ESSÊNCIA E VEICULO PRONTO USO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: PINHO E/OU LAVANDA, OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN.	1184
5	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%. APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM. EMBALAGENS DE 5L. OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, Nº DO REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ), PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	UN.	1086
6	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISOS - FLOOR CARE RM 755 (20 LITROS)	UN.	134
7	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISOS - FLOOR CARE RM 755 (5 LITROS)	UN.	214
8	SHAMPOO: SHAMPOO ADULTO, 350ML A 400ML, SEM ADIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, PROPORCIONANDO FIOS EXTRA BRILHANTES, HIDRATAÇÃO PROFUNDA E FIOS MACIOS, FÓRMULA COM PH BALANCEADO, PARA USO DIÁRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UN.	360
9	CONDICIONADOR: CONDICIONADOR DE CABELO, ADULTO. COMPOSIÇÃO ENTRE 325ML A 350ML, COM AÇÃO DE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E DESEMBARAÇANTE, PARA USO DIÁRIO E PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UN.	360
10	DESODORANTE ROLL-ON: DESODORANTE ROLL ON, MASCULINO, ANTITRANSPIRANTE, SEM ÁLCOOL, COM PERFUMES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 50ML/60ML.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DESODORANTE ROLL ON, FEMININO, ANTITRANSPIRANTE, SEM ÁLCOOL, COM PERFUME DIVERSOS. EMBALAGEM DE 50ML/60ML.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UN.	600
11	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL: PRODUTO DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; LAMINA(S) EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO; CABO ERGONÔMICO OU ANATÔMICO, QUE PROPORCIONE BOA PEGADA E SEGURANÇA DURANTE O USO; PROTETOR DE LÂMINA (CAPINHA PROTETORA) INCLUSO EM CADA UNIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA; PRODUTO ESTERILIZADO OU ATÓXICO PRÓPRIO PARA O CONTATO COM A PELE; EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EM CONJUNTOS COM UNIDADES EMBALADAS DE FORMA QUE GARANTAM A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO; REGISTRO NA ANVISA/MS QUANDO APLICÁVEL; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN.	300
12	SABONETE BARRA: SABONETE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DE 85G A 90G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN.	450



13	ESCOVA DENTAL: ESCOVA DENTAL ADULTO, CABEÇA PEQUENA, COMPACTA, MONO ANGULADA APRESENTANDO CABO RETO E ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, COM EMPUNHADURA CORRETA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA (PESCOÇO); DE COMPRIMENTO TOTAL DE 16 A 18CM, LARGURA MÁXIMA ENTRE 13 A 16MM, CERDAS DE MONOFILAMENTO SINTÉTICO(NYLON), TEXTURA MACIA, APRESENTANDO 4 FILEIRAS DE TUFOS E NA PONTA MAIS 2 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE (RETA) E PONTAS ARREDONDADAS E LISAS SEM REBARBAS CONTENDO DE 30 A 40 FIOS DE CERDAS POR TUFOS COM NO MÍNIMO DE 34 TUFOS, MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE ODOR OU SABOR DESAGRADÁVEL E TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA NÃO SOFRER FRATURA DURANTE O USO. TEXTURA DOS TUFOS É DEFINIDA PELO DIÂMETRO DAS CERDAS CONFORME NORMAS ISO 8627. APRESENTAR LAUDOS COMPROBATÓRIOS DAS ESPECIFICAÇÕES, EMITIDOS POR ÓRGÃOS DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA (INMETRO, ABO, ETC.) SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DE FORMA HIGIÊNICA QUE PREVINA CONTAMINAÇÃO, COM PROTETOR DE CERDAS ACOPLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UN.	600
14	CREME DENTAL: CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA COM 90GR, USO ADULTO, COM AÇÃO REFRESCANTE E ANTIBACTERIANO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UN.	600
15	FIO DENTAL: FIO DENTAL, TRADICIONAL, COM MICROFILAMENTOS DE FORMATO FIO, QUE FACILITAM O TRÂNSITO ENTRE OS DENTES SEM DESFIAR, AJUDANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS DA GENGIVA E A PLACA BACTERIANA. EMBALAGEM 100M.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UN.	300
16	ESPUMA DE BARBEAR: PRODUTO EM AEROSSOL, COM CAPACIDADE ENTRE 150ML E 200ML, DESTINADO À PREPARAÇÃO DA PELE PARA O BARBEAR. FRASCO PRESSURIZADO(AEROSSOL), COM VÁLVULA SPRAY; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE; PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; REGISTRO NA ANVISA/MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM LACRADA, ÍNTEGRA E ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN.	120
17	ABSORVENTE HIGIÊNICO: ABSORVENTE ÍNTIMO PACOTE COM 8 UNIDADES. EMBALAGEM COM 8(OITO) UNIDADES; FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO AJUSTE CONFORTÁVEL AO CORPO; COM ABAS ADESIVAS PARA MELHOR FIXAÇÃO À ROUPA INTIMA; COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL E COBERTURA SECA OU SUAVE AO TOQUE; NÚCLEO COM MATERIAL SUPERABSORVENTE QUE PROPORCIONA SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS; PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO; EMBALÇADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO NA ANVISA/MS, QUANDO APLICÁVEL	UN.	600



18	SABÃO EM PÓ 1,6KG - Sabão em pó, biodegradável, embalagem de no mínimo 1,6 kg, de primeira linha, para limpeza pesada, utilização para limpezas diversas, na coloração azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução, com composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e corante; rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	UN.	100
----	--	-----	-----

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado permitiu identificar que a ausência ou fornecimento inadequado de materiais de limpeza e higiene compromete diretamente o funcionamento das atividades desenvolvidas nos prédios públicos municipais. A falta desses insumos pode ocasionar acúmulo de sujeira, proliferação de microrganismos, degradação dos ambientes e condições inadequadas de uso, impactando as condições sanitárias e a continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, a solução mais adequada para suprir a necessidade é a aquisição regular e planejada de materiais de limpeza e higiene, conforme a demanda da Administração.

6.2. Constatou-se que o mercado dispõe de ampla variedade de fornecedores de materiais de limpeza e higiene, com produtos padronizados e de uso comum, disponíveis no mercado regional e nacional. Trata-se de bens comuns, o que permite a definição de critérios objetivos de contratação, favorecendo a competitividade, a economicidade e a viabilidade do certame.

6.3. Durante o estudo de alternativas, foram consideradas outras possibilidades para atendimento da necessidade, tais como:

- a) aquisição centralizada com distribuição restrita por cotas fixas às secretarias;
- b) utilização de estoque reduzido com reposições emergenciais;
- c) padronização restrita de marcas específicas;
- d) adesão a atas de registro de preços de outros órgãos;
- e) aquisição eventual sem planejamento de consumo.





6.4. Entretanto, verificou-se que tais alternativas apresentam limitações relevantes, seja pela dificuldade de adequação às necessidades específicas de cada secretaria (distribuição fixa), pelo risco de desabastecimento e interrupção das atividades (estoque reduzido e compras emergenciais), pela restrição à competitividade (padronização de marcas), ou ainda pela possível incompatibilidade de itens, quantitativos e preços com a realidade do Município (adesão a atas).

6.5. Assim, a realização de processo licitatório próprio, com aquisição parcelada conforme a demanda, mostra-se a solução mais vantajosa e eficiente, pois garante o abastecimento contínuo dos materiais, maior controle do consumo pelas unidades, atendimento às necessidades específicas de cada secretaria, melhor aproveitamento dos recursos públicos e manutenção das condições adequadas de higiene e funcionamento dos serviços públicos.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. De acordo com o levantamento apurado junto as Secretarias, se prevê a seguinte estimativa de valores: R\$ 200.267,10 (duzentos mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1. A solução proposta visa atender à necessidade da Administração Municipal de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de limpeza e higiene para os prédios públicos, por meio de processo licitatório que permita a aquisição parcelada conforme a demanda. Trata-se de uma solução integrada que possibilita o abastecimento planejado, eficiente e controlado dos insumos, garantindo condições adequadas de higiene e salubridade, continuidade das atividades públicas e atendimento às exigências legais.

8.2. A solução contempla os seguintes elementos:

a) Aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações padronizadas, destinados à manutenção das condições adequadas de limpeza e conservação dos ambientes públicos;





- b) Fornecimento parcelado dos itens, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, permitindo melhor gestão de estoque e evitando desperdícios;
- c) Entrega dos produtos em locais indicados pela Administração, com responsabilidade da contratada quanto ao transporte e integridade dos materiais;
- d) Garantia de qualidade dos produtos fornecidos, com atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, incluindo, quando necessário, registro nos órgãos competentes;
- e) Controle e acompanhamento do consumo pelas unidades administrativas, possibilitando planejamento mais eficiente das aquisições futuras;
- f) Sustentabilidade, com priorização, sempre que possível, de produtos que causem menor impacto ambiental e que atendam às boas práticas de uso e descarte.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A contratação refere-se à aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de São Francisco de Paula/RS. Considerando que se trata de bens comuns, divisíveis e com fornecimento independente entre si, opta-se pela realização do parcelamento do objeto por itens.

9.2. A divisão por itens mostra-se adequada para garantir maior competitividade ao certame, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, além de permitir que cada licitante participe apenas nos itens de seu interesse ou especialidade.

9.3. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a eficiência da contratação, tampouco gera prejuízo à padronização ou à execução do objeto, uma vez que os itens são autônomos, não havendo dependência técnica entre eles.

9.4. A adoção do critério por item também contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, promovendo economia de recursos públicos, melhor gestão contratual e maior flexibilidade na aquisição conforme a demanda.

9.5. Assim, a solução adotada mostra-se tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência, previstos na legislação vigente.





## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A contratação da presente solução pretende alcançar resultados concretos em termos de eficiência administrativa, garantia das condições adequadas de higiene e salubridade, conservação dos ambientes públicos e continuidade dos serviços prestados pelo Município de São Francisco de Paula/RS. A medida contribui para o funcionamento regular das unidades administrativas e para a manutenção de ambientes apropriados ao atendimento da população.

10.2. Entre os resultados esperados, destacam-se:

- a) Garantia do abastecimento contínuo de materiais de limpeza e higiene, evitando a interrupção das atividades rotineiras das unidades públicas;
- b) Manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade nos ambientes de trabalho e atendimento ao público;
- c) Redução de riscos à saúde de servidores e usuários, com a adequada higienização dos espaços públicos;
- d) Conservação do patrimônio público, prevenindo desgastes e danos decorrentes da limpeza inadequada ou insuficiente;
- e) Atendimento às normas sanitárias e de segurança aplicáveis, assegurando a utilização de produtos adequados e regulamentados;
- f) Otimização dos recursos públicos, por meio de aquisições planejadas, evitando compras emergenciais e desperdícios;
- g) Melhoria da gestão dos insumos, com maior controle de consumo, distribuição e reposição dos materiais pelas secretarias.

## **11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1. Não foram identificadas necessidades adicionais de infraestrutura, adequações físicas relevantes, capacitação específica ou ajustes organizacionais além das rotinas já existentes no âmbito da Administração Municipal. O Município já dispõe de estrutura administrativa suficiente para o acompanhamento, fiscalização e controle do fornecimento dos materiais.

11.2. As providências necessárias restringem-se à formalização da contratação, à designação de gestor e fiscal do contrato e à organização das demandas pelas





secretarias, incluindo o controle das solicitações, recebimento e distribuição dos materiais conforme a necessidade de cada unidade.

11.3. Caberá à Administração indicar os locais de entrega, garantir o recebimento dos produtos e fornecer as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento, não sendo necessárias outras medidas preparatórias relevantes..

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES**

12.1. No presente caso, verifica-se que a aquisição de materiais de limpeza e higiene possui relação com contratações anteriores realizadas pela Administração Municipal para atendimento de necessidades semelhantes, porém sem dependência direta entre si. As contratações são correlatas, uma vez que atendem ao mesmo objetivo de manutenção das condições de higiene e conservação dos prédios públicos, mas não são complementares de forma obrigatória, podendo ocorrer de maneira autônoma conforme a vigência, quantitativos e escopo de cada processo.

12.2. Eventuais atas de registro de preços ou contratos vigentes podem contemplar itens semelhantes de materiais de limpeza e higiene. Contudo, o presente processo tem por finalidade atender demandas atuais não contempladas, seja por insuficiência de quantitativos, ausência de determinados itens ou encerramento de vigência contratual, garantindo o abastecimento contínuo das unidades administrativas.

12.3. Assim, embora exista correlação entre os processos, não há sobreposição nem duplicidade de objetos, uma vez que cada contratação atende a necessidades específicas, quantitativos distintos ou períodos diferentes de vigência. A nova contratação é, portanto, tecnicamente necessária e juridicamente compatível, assegurando a continuidade das atividades, a manutenção das condições adequadas de higiene e o regular funcionamento dos prédios públicos municipais.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Considerando que a presente contratação refere-se à aquisição de materiais de limpeza e higiene, verifica-se a existência de impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente relacionados à produção, utilização e descarte de embalagens, bem como à composição química de determinados produtos utilizados na higienização.



13.2. Tais impactos, entretanto, são passíveis de mitigação por meio da adoção de boas práticas, como a aquisição de produtos que atendam às normas sanitárias e ambientais, o uso racional dos insumos, a correta armazenagem e o descarte adequado das embalagens, preferencialmente com encaminhamento para reciclagem quando possível.

13.3. Destaca-se que a própria contratação contribui para a manutenção de ambientes limpos e adequados, prevenindo a proliferação de agentes contaminantes e promovendo melhores condições sanitárias nos espaços públicos, o que também representa impacto positivo à saúde pública e ao meio ambiente.

13.4. Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas as diretrizes de sustentabilidade, segurança e responsabilidade ambiental, priorizando, sempre que possível, produtos com menor impacto ambiental e práticas que reduzam o desperdício e a geração de resíduos.

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. A contratação mostra-se adequada para atender às necessidades específicas do município, sendo conduzida com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a transparência dos atos, a busca pela economicidade e o pleno atendimento ao interesse público.

Local e Data de **confeção** do documento:

São Francisco de Paula/RS, 25 de abril de 2026.

**Luisa Paffrath Aguzzoli**

Assessora do Departamento de Contratações Públicas  
Secretaria de Administração

